



Prefeitura Municipal da
Glória do Goitá

Palácio Djalma Souto Maior Paes



LEI MUNICIPAL N.º 966/2006.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de Grupo Escolar e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "José Correia de Melo" o Grupo Escolar localizado no Sítio Malícia, Zona Rural, Glória do Goitá - PE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Glória do Goitá, 11 de Janeiro de 2006.

Zenilto
ZENILTO MIRANDA VIEIRA
PREFEITO